



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Secretaria Municipal de Terras e Tributos .....	3

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 2613/26 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME (2027/2037), DE SANTANA DO ARAGUAIA-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX, Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a aprovação do novo Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036), instituído pela Lei Federal nº 15.388/2026;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação na formulação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação-PME;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição de instância deliberativa responsável por coordenar, organizar e promover amplo e qualificado debate acerca da elaboração do novo Plano Municipal de Educação, com vigência de dez anos;

**CONSIDERANDO** a importância da sistematização de dados educacionais, avaliação do plano vigente e construção participativa de diagnóstico e proposições;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instalação imediata da Comissão Gestora para o cumprimento o cronograma de elaboração do PME,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME (2027–2037), de Santana do Araguaia-Pará, composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação-SEMED:

- EZEQUIAS SILVA GARCIA** - Titular
- RAILON MILHOMEM SANTANA JUNIOR** – Suplente

II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

- JALDENIR PIMENTEL CORREA** - Titular
- ARLEN COELHO DA CUNHA** – Suplente

III – Representante do Fórum Municipal de Educação (FME):

- NELCILENE ARAÚJO DA SILVA** - Titular
- MARIA DE FÁTIMA CIRQUEIRA E SILVA** – Suplente

IV – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Araguaia-Pará:

- JOSÉ ALVES RIBEIRO** - Titular
- TEREZINHA DE JESUS SOARES DE SOUZA** – Suplente

V – Representante do CACS FUNDEB:

- ANDRÉ OLIVEIRA LIMA** - Titular
- ERISMAR DA SILVA SANTOS** – Suplente

VI – Representante da Conselho Municipal de Alimentação (CAE):

- SUIANE MACHADO EVARISTO**- Titular
- SABRINA TALITA MEDRADO DA SILVA**- Suplente

VII – Representante da Conselho Tutelar:

- FRANCISCO ADRIANO DA SILVA BRITO**- Titular
- MEIRILENE DIAS DE SOUZA** – Suplente

VIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA:

- CARLUCIA OLIVEIRA E SILVA** - Titular
- LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA** – Suplente

IX – Representante do Síntese - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Santana do Araguaia-Pará:

- CÉLIA MARIA ALVES DA SILVA** - Titular
- EDSON RAMOS BASTOS** – Suplente

**Art. 2º** A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida pelo(a) titular indicado(a) no inciso I, do art. 1º, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

**Art. 3º** A comissão deverá contar com um(a) Secretário(a), a ser escolhido dentre seus membros.

**Art. 4º** Compete à Comissão Gestora:

I – Assegurar a qualidade do novo Plano Municipal de Educação, em articulação como o desenvolvimento cultural, social, econômico, ambiental, científico e tecnológico do Município;

II – Garantir a participação da comunidade educacional e da sociedade civil no processo de elaboração e/ou revisão do Novo Plano Municipal de Educação;

III – Promover a articulação com os órgãos municipais, o Conselho Municipal de Educação, as unidades escolares e demais segmentos da comunidade educacional;

IV – Promover o processo de escuta da sociedade, de especialistas, das representações sociais, de segmento e de classe, nas diversas esferas e níveis de representação sobre os anseios e expectativas quanto à educação no município;

V – Elaborar e aprovar o plano de trabalho da Comissão;

VI – Validar, legitimar e acompanhar a elaboração, pela Equipe Técnica, do diagnóstico educacional e do documento-base, a ser submetido aos espaços de participação e posterior encaminhamento para apreciação;

VII - Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação junto ao Poder Legislativo;

VIII – Contribuir para o processo de monitoramento e avaliação do Plano, após sua aprovação;

IX - Elaborar relatórios, atas e demais documentos necessários à instrução dos trabalhos.

**Art. 5º** A composição da Comissão Gestora Municipal terá vigência de dois anos, prorrogáveis pelo mesmo período.

**Parágrafo único.** A substituição de qualquer membro, em caso de impedimento, renúncia ou afastamento definitivo, será efetivada por novo ato de nomeação, mediante indicação formal da respectiva instituição.

**Art. 6º** A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 7º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação prestar o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

**Art. 8º** A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico aos órgãos e entidades da Administração Municipal quando necessário.

**Art. 9º** A Comissão Gestora Municipal reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de sua coordenação ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 18 de junho de 2026.

**EDUARDO ALVES CONTI**

Prefeito Municipal

Registrado da Secretária Municipal de Administração, 18 de junho de 2026.

**ANDRÉ FERREIRA CAMPOS**

Sec. Mun. de Administração

**PORTARIA Nº. 249/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Sr. EDUARDO ALVES CONTI**, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Sr.<sup>a</sup> **LUCIA CICKOCKI**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretária de Saúde, sob **matrícula de nº 705004, LICENÇA – PRÊMIO**.

**Art. 2º** - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/06/2026 à 31/08/2026, referente ao quinquênio de 2018 a 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de junho de 2026.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 23 de junho de 2026.

**EDUARDO ALVES CONTI**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALVES CONTI**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ FERREIRA CAMPOS**

Secretaria de Administração

**IMPrensa Oficial**

<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>

[diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br](mailto:diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br)

Praça dos Três Poderes, S/N, Centro

Santana do Araguaia – Pará

CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 23 de junho de 2026.

**ANDRÉ FERREIRA CAMPOS**  
Sec. Mun. de Administração

matrículas individualizadas junto ao cartório de registro de imóveis da Comarca de Santana do Araguaia, correspondentes aos ocupantes das respectivas unidades. Conforme dispõe o art.35,I da Lei Federal nº 13.465/2017.

**Artigo 1º.** O núcleo urbano denominado **QUADRA 160**, está localizado na sede do município de Santana do Araguaia-PA, Bairro RODOVIÁRIO, com área descrita no anexo I deste Edital.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, para se manifestarem nos termos do art.20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento Fundiário da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §1º e §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-ão como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Araguaia-PA, 12 de junho de 2026.

**EVERTON FREITAS DE SOUZA**  
Chefe do Departamento Fundiário  
Portaria n.º 053/2025

## Secretaria Municipal de Administração

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Carona: Nº 010/2026/SRP/FMS

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2026/PMSA, obtida através do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026/SRP/PMSA e Processo Administrativo nº 013/2026/PMSA, objetivando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA.

CONTRATANTE: FMS

CONTRATO Nº: 175.2026

CONTRATADA: **CONQUISTA COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA**

CNPJ: 42.180.451/0001-06

VALOR: R\$ 428.845,67

VIGÊNCIA: 22/06/2026 a 22/06/2027

**FERNANDO MENDES LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde

## Secretaria Municipal de Terras e Tributos

### RETIFICAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – (REURB-S)

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA, por intermédio do DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO URBANO da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, localizado na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia, Santana do Araguaia/PA, vem por meio deste Edital, NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **QUADRA 160**, situado no Bairro **RODOVIÁRIO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **INTERESSE ESPECÍFICO**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Lei Municipal nº 826/2019, Decreto Municipal nº 1.259/2018.

O núcleo urbano, **QUADRA 160**, vinculado à matrícula nº 217, SRI-Santana do Araguaia, está em fase de regularização fundiária, para a qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o objetivo de, ao fim do processo de regularização fundiária, abrir

#### ANEXO I

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **RUA ORLANDO C. GAMA / QUADRA 160 / BAIRRO RODOVIÁRIO**

Proprietário(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA / PA**

CNPJ: **05.832.977/0001-99**

Município: **SANTANA DO ARAGUAIA U.F: PA**

Área (m<sup>2</sup>): **11.969,69 M<sup>2</sup>**

Perímetro (m) : **509,30 M<sup>2</sup>**

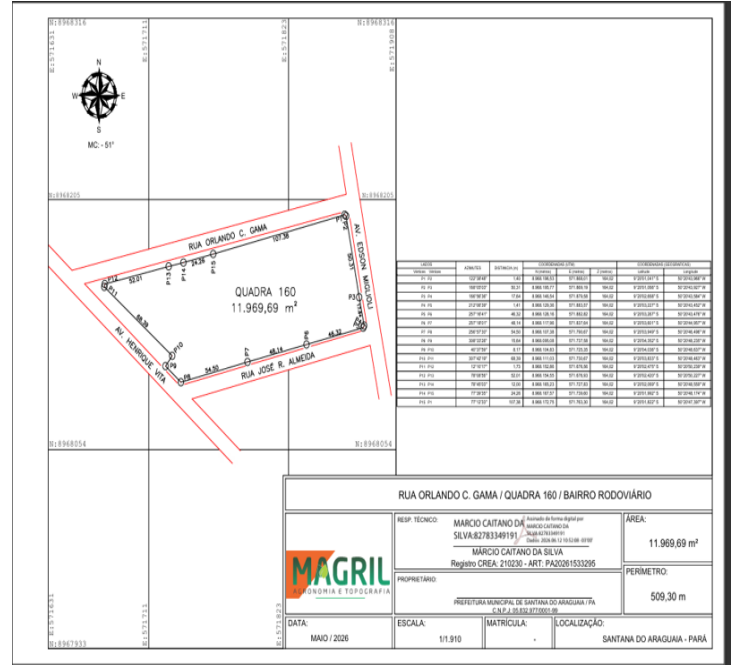
#### DESCRIÇÃO DA PARCELA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 8.968.196,53m e E 571.868,01m; deste segue confrontando na esquina com a AV. EDSON MIGLIOLI, com azimute de 122°38'48" por uma distância de 1,40m até o vértice P2, de coordenadas N 8.968.195,77m e E 571.869,19m; deste segue confrontando com azimute de 168°05'03" por uma distância de 50,31m até o vértice P3, de coordenadas N 8.968.146,54m

e E 571.879,58m; deste segue confrontando com azimute de 166°56'36" por uma distância de 17,64m até o vértice P4, de coordenadas N 8.968.129,36m e E 571.883,57m; deste segue confrontando na esquina com a RUA JOSÉ R. ALMEIDA, com azimute de 212°06'39" por uma distância de 1,41m até o vértice P5, de coordenadas N 8.968.128,16m e E 571.882,82m; deste segue confrontando com azimute de 257°16'41" por uma distância de 46,32m até o vértice P6, de coordenadas N 8.968.117,96m e E 571.837,64m; deste segue confrontando com azimute de 257°18'01" por uma distância de 48,14m até o vértice P7, de coordenadas N 8.968.107,38m e E 571.790,67m; deste segue confrontando com azimute de 256°57'30" por uma distância de 54,50m até o vértice P8, de coordenadas N 8.968.095,08m e E 571.737,58m; deste segue confrontando com a AV. HENRIQUE VITA, com azimute de 308°33'26" por uma distância de 15,64m até o vértice P9, de coordenadas N 8.968.104,83m e E 571.725,35m; deste segue confrontando com azimute de 40°37'59" por uma distância de 8,17m até o vértice P10, de coordenadas N 8.968.111,03m e E 571.730,67m; deste segue confrontando com azimute de 307°42'19" por uma distância de 68,39m até o vértice P11, de coordenadas N 8.968.152,86m e E 571.676,56m; deste segue confrontando na esquina com a RUA ORLANDO C. GAMA, com azimute de 12°10'17" por uma distância de 1,73m até o vértice P12, de coordenadas N 8.968.154,55m e E 571.676,93m; deste segue confrontando com azimute de 78°08'56" por uma distância de 52,01m até o vértice P13, de coordenadas N 8.968.165,23m e E 571.727,83m; deste segue confrontando com azimute de 78°45'03" por uma distância de 12,00m até o vértice P14, de coordenadas N 8.968.167,57m e E

571.739,60m; deste segue confrontando com azimute de 77°39'35" por uma distância de 24,26m até o vértice P15, de coordenadas N 8.968.172,75m e E 571.763,30m; deste segue confrontando com azimute 77°12'33" por uma distância de 107,38m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 509,30 m.

**PLANTA TOPOGRÁFICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO**  
**ARAGUAIA**  
 ESTADO DO PARÁ